



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 3/2023

(Licenciatura Mudanças de Turma e Permutas de Subturmas – S2 2022/2023)

Considerando que o processo de atribuição de subturmas ficará concluído a 17 de fevereiro, determina-se o seguinte:

- São permitidas permutas e alterações de turmas e subturmas entre **os dias 20 e 24 de fevereiro**, com aplicação dos respetivos emolumentos;
- Os pedidos devem ser realizados através de requerimento efetuado na Plataforma Fénix selecionando, para o efeito, o assunto correspondente (permuta de subturma e/ou mudança de turma) no respetivo requerimento;
- No que respeita aos pedidos de permuta de subturma, no requerimento, a realizar por ambos os(as) alunos(as), deverão constar os seguintes elementos, para que o mesmo seja considerado válido, a saber: (i) nome completo dos(as) alunos(as) que pretendem permutar, (ii) número de aluno(a) e (iii) a(s) unidade(s) curricular(es);
- Pela alteração é devido o pagamento dos seguintes emolumentos, fixados na Tabela de Emolumentos (Despacho n.º 7491/2021, de 28 de julho, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de julho de 2021):
 - Pedido de permuta de turma ou de subturma - 7,50€
 - Pedido de mudança de turma ou de subturma - 15,00€

Nota: as permutas de subturma apenas poderão ser aceites (i) entre alunos que se encontrem em igual ano curricular e (ii) inscritos na mesma Unidade Curricular de Opção.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação na Página da Faculdade.

Lisboa, 9 de janeiro de 2023

A Diretora,

(Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire)